



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2024/FMS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2024/FMS

1. DO OBJETO

Dispensa para compra de cânula nasal para apnealink resmed para exames da Secretaria de Saúde.

| ITEM | QUANTIDADE | MEDIDA | DESCRIÇÃO |
|------|------------|--------|------------------------|
| 1 | 150 | UN | Cânula nasal Apnealink |

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição da cânula nasal para o ApneaLink da marca ResMed é um dispositivo essencial para estudos domiciliares do sono, permitindo a monitorização de pacientes com risco de apneia do sono de maneira simples e acessível.

O ApneaLink é utilizado para diagnosticar distúrbios respiratórios do sono, como a apneia, identificando aqueles que necessitam de tratamento. Essa tecnologia viabiliza estudos do sono em ambiente domiciliar, fundamentais para um diagnóstico preciso, fornecendo aos profissionais de saúde informações detalhadas para identificar os pacientes que requerem intervenção. Além de oferecer uma alternativa econômica aos estudos realizados em laboratórios especializados, o ApneaLink reduz custos e recursos, tornando o diagnóstico mais acessível para a Secretaria de Saúde.

Com um diagnóstico preciso, os pacientes podem iniciar tratamentos adequados, como a terapia com CPAP ou APAP, melhorando sua qualidade de vida e reduzindo os riscos associados à apneia do sono. A capacidade de monitorização contínua do ApneaLink permite ajustes na terapia conforme necessário, maximizando a eficácia do tratamento.

A aquisição da cânula nasal ApneaLink da marca ResMed é crucial para garantir a correta utilização e manutenção do equipamento de polissonografia recebido como doação do estado. Atualmente, temos uma licitação vigente no sistema CINCATARINA, porém, os modelos disponíveis não são originais do aparelho de



polissonografia, o que pode acabar danificando o equipamento e resultando em exames imprecisos. A utilização de cânulas não compatíveis pode comprometer a integridade do aparelho, diminuir sua vida útil, gerar dados imprecisos durante os exames e introduzir riscos adicionais para os pacientes, como reações adversas ou desconforto.

Portanto, a aquisição da cânula original é fundamental para assegurar a precisão das medições, a segurança dos pacientes e a confiabilidade dos resultados dos exames de polissonografia.

3. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Diante do artigo 72, VII, da Lei 14.133/2021 informo que o valor contratado se encontra dentro do preço praticado no mercado, conforme orçamentos apresentados.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QNT. | EMPRESA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------|------|-------------------|--------------------|---------------------|
| 1 | Cânula Nasal Apnealink | 150 | LUMIAR | R\$ 34,80 | R\$ 5.220,00 |
| | | | BIOAIR | R\$ 25,20 | R\$ 3.780,00 |
| | | | AIRLIQUIDE | R\$ 21,2672 | R\$ 3.190,08 |
| | | | MORIYA | R\$ 26,45 | R\$ 3.967,50 |
| | | | DSP | R\$ 9,00 | R\$ 1.350,000 |
| | | | LOCMED | R\$ 35,60 | R\$ 5.340,00 |

O critério para escolha da empresa vencedora foi aquele que conseguiu cumprir integralmente os parâmetros exigidos na solicitação de orçamento, sendo assim, não foi considerado o orçamento encaminhado pela empresa DSP, pois a empresa encaminhou um orçamento de um produto compatível, não original, conforme foi solicitado, a vencedora passa a ser a segunda colocada que encaminhou proposta no valor total de R\$ 3.190,08

Assim, diante do exposto e nas cotações apresentadas, restou comprovado ser o melhor valor praticado no mercado com a Administração que é igual a **R\$ 3.190,08**.



4. DA EMPRESA VENCEDORA

Empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ: 00.331.788/0060-79, Rua Governador Aderbal R da Silva nº 313, Distrito Industrial - São José, SC, 88104-790.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de R\$ 3.190,08 O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação é fundamentada na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 15 - 3.3.90.0000. 2.501.0000.0206

8. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 30 (trinta) dias contatos a partir de sua assinatura. A fiscalização e gestão do contrato será feito pelo servidor Vitor Dias de Souza.

9. FORMA DE EXECUÇÃO:

O produto deverá ser entregue na Secretaria de Saúde: Rua Getúlio Vargas, edifício Trevisan 205, 1º andar.

A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos mantendo a originalidade e os padrões de qualidade.



O frete será integralmente responsabilidade da empresa fornecedora das baterias, garantindo que não haja ônus adicional para o órgão requisitante.

Joaçaba, 16 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
VALMOR JOÃO REISDORFER – Secretário